

PORTARIA SERES/MEC Nº 347, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1042465-55.2022.4.01.3400 atestada pelo Parecer de Força Executória nº 00506/2022/CORESPAP/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.003291/2022-47, e de acordo com o processo e-MEC nº 202213339, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1610542), bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Faculdade Única de Contagem - FUNIC (14161), mantida pela FACULDADE UNICA LTDA (17342), na Rua Professor Sigefredo Marques, 341, Estância do Hibisco - Contagem/MG.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA FURTADO

PORTARIA SERES/MEC Nº 348, DE 18 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria SERES/MEC nº 531, de 22 de dezembro de 2023 e a Nota Informativa nº 22/2024/CGLNRS/GAB/SERES/SERES-MEC, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1028067-55.2021.4.01.0000, atestada pelo Parecer de Força Executória nº 02817/2021/CORESPNG/PRU1R/PGU/AGU, constante do Processo SEI nº 00732.002410/2021-63, e de acordo com o processo e-MEC nº 202121677, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de graduação em Medicina (1584559), bacharelado, com 48 (quarenta e oito) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo Centro Universitário de Excelência de Vitória da Conquista - UNEX Conquista (1364), mantido pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia LTDA -ME (1564), na Rua Ubaldino Figueira, nº 200, Exposição, Vitória da Conquista/BA.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA FURTADO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SERES/MEC nº 141, de 12 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 15 de abril de 2024, Seção 1, página 58, passa a vigorar conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º Fica reduzido em 50% o número de vagas do curso de bacharelado em Filosofia (cód. e-MEC 1332250), na modalidade presencial, passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) vagas anuais; e no curso de bacharelado Teologia (cód. e-MEC 113663), na modalidade presencial, passando de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas anuais ofertadas pelo Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás - IFITEG (cód. 4257), mantido pela União Brasil Central de Educação e Assistência (cód. 2664)".

Leia-se:

"Art. 1º Fica reduzido em 20% o número de vagas do curso de bacharelado em Filosofia (cód. e-MEC 1332250), na modalidade presencial, passando de 40 (quarenta) para 32 (trinta e duas) vagas anuais; e no curso de bacharelado Teologia (cód. e-MEC 113663), na modalidade presencial, passando de 100 (cem) para 80 (oitenta) vagas anuais ofertadas pelo Instituto de Filosofia e Teologia de Goiás - IFITEG (cód. 4257), mantido pela União Brasil Central de Educação e Assistência (cód. 2664)".

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 592, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Retifica a Portaria Nº 742, de 06 de dezembro de 2022, publicada em 09 de dezembro de 2022, edição 231, seção 1, página 112, que aprova o Regimento Interno do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Portaria nº 694, de 26 de outubro de 2023, publicada em 03 de novembro de 2023, edição 209, seção 1, página 51.

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, bem como no art. 12 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Excluir os incisos IX, X e XI do artigo 41 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, o qual passará a vigorar com redação:

Art. 41. À Divisão de Legislação de Pessoal e Provimento (DILEP) compete:

I - promover pesquisas, revisões, estudos e consultas ao órgão setorial do SIPEC, sobre a legislação aplicada à pessoal;

II - analisar solicitações de concessão de direitos previstos na legislação vigente;

III - elaborar os atos de nomeação e exoneração de cargo em comissão, bem como designação e dispensa de função;

IV - realizar as ações para concursos públicos e processos seletivos;

V - acompanhar os processos de cessão, requisição e exercício descentralizado de carreira;

VI - analisar e publicar as concessões de aposentadoria e pensão dos servidores;

VII - elaborar os termos de posse de servidores para cargos de provimento efetivo e cargos em comissão, bem como outros documentos decorrentes desta atividade; e

VIII - executar, no âmbito da CGPEO, as ações referentes ao envio das declarações de parentesco e nepotismo.

Art. 2º Retificar a Portaria nº 694/2023, que retificou o Regimento Interno do FNDE, para que passe a constar o seguinte:

I - onde se lê:

"Art. 12. Acrescentar os incisos VIII e IX ao art. 43 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, na forma a seguir:

Art. 43. À Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) compete:

(...)."

leia-se:

"Art. 12. Acrescentar os incisos VIII e IX ao art. 42 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, na forma a seguir:

Art. 42. À Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) compete:

(...)."

II - onde se lê:

"Art. 13. Acrescentar os incisos VI e VII ao art. 45 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, na forma a seguir:

Art. 45. À Divisão de Gestão por Competências (DIGEC) compete:

(...)."

leia-se:

"Art. 13. Acrescentar os incisos VI e VII ao art. 43 da Portaria Nº 742/2022, que aprovou o Regimento Interno do FNDE, na forma a seguir:

Art. 43. À Divisão de Gestão por Competências (DIGEC) compete:

(...)."

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1.564/SRDA/GAB/RTR, DE 17 DE JULHO DE 2024**

Processo nº 23751.000615.2023-43

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.163/SRDA/GAB/IFMT de 21 de maio de 2024 publicada no D.O.U. em 22.05.2024, considerando o contrato nº 34/2023/IFMT Campus Avançado Lucas do Rio Verde e o que consta no Processo nº 23751.000615.2023-43, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade à empresa THS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.906.430/0001-35, conforme a seguir:

I - ADVERTÊNCIA, conforme previsto na alínea a do Item 15.2 do Projeto Básico, anexo ao Edital do RDC nº 03/2023 (UASG 158144);

II - MULTA no valor de R\$ 409.635,85 (quatrocentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme previsto no Projeto Básico anexo ao Edital do RDC nº 03/2023 (UASG 158144), itens 14.2.1, 15.2 (Inciso V, alínea b) e 15.4 (tabela 2, item 2).

III - IMPEDIMENTO de licitar e contratar no âmbito da União e entidades federais, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsto na Alínea d do Item 15.2 do Projeto Básico, anexo ao Edital do RDC nº 03/2023 (UASG 158144) e nos Incisos III e VII, do art. 47 da Lei 12.462/11.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades se dá, em síntese, pelo não cumprimento das Cláusulas 15.2, 14.2.1, 15.4 do Projeto Básico, anexo ao Edital do RDC nº 03/2023 (UASG 158144) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria/Campus Avançado Lucas do Rio Verde, ao inexecutar totalmente as obrigações assumidas e ensejar o retardamento da execução do objeto, assim como nas cláusulas 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.4 e nos incisos III e VII, do art. 47 da Lei 12.462/11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GILCELIO LUIZ PERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 444, DE 18 DE JULHO DE 2024**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público para Carreira de Magistério Superior promovido por esta Universidade, conforme Edital n. 01/2023, publicado no Diário Oficial da União de 04/07/2023, de acordo com os dados abaixo:

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Letras
Departamento: Coordenação Acadêmica de Ensino de Letras	Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com ênfase em Dialetoleologia e Sociolinguística
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.035784/2024-11	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Amanda Chofard
2º	Josilene de Jesus Mendonça
3º	Anderson Lucas da Silva Macedo
4º	Claudia Bergamini
5º	Paloma Moore Neves

JEILSON BARRETO ANDRADE

PORTARIA Nº 446, DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições previstas na Portaria n. 448/2011, de 17/05/2011, resolve:

Homologar os resultados dos Concursos Públicos para Carreira de Magistério Superior promovidos por esta Universidade, conforme Edital n. 01/2024, publicado no Diário Oficial da União de 02/01/2024, de acordo com os dados abaixo:

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Escola Politécnica
Departamento: Engenharia Elétrica e de Computação	Área de Conhecimento: Eletrônica Analógica e Digital
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.031059/2024-66	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Fabian Souza de Andrade
2º	Gleyson Luiz Piazza

Campus: Salvador	Unidade Universitária: Instituto de Computação
Departamento: Ciência da Computação	Área de Conhecimento: Arquitetura de Computadores e Processamento de Alto Desempenho
Cargo: Professor do Magistério Superior	Classe: A
Denominação: Professor Adjunto A	Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva
Processo: 23066.030243/2024-99	Vagas: 1
Ordem de Classificação Geral	Nome:
1º	Hiago Mayk Gomes de Araújo Rocha

JEILSON BARRETO ANDRADE

